

Processo Seletivo 2020

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGedu

Mestrado e Profissional em Educação e Tecnologia – MPET Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET

EDITAL 0007/2020

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGedu – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul – Campus Pelotas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Aluno Regular** dos cursos de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET) e de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET), conforme as normas e os procedimentos definidos pelo Colegiado do PPGedu, que regem o presente Edital.

I – DO PÚBLICO ALVO

Art. 1º Portadores de diploma de Curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam, preferencialmente, atuando na área de Educação.

II – DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (MPET)

Art. 2º – A duração do curso é de, no mínimo, doze (12) e, no máximo, vinte e quatro (24) meses, conforme prazos estabelecidos pela CAPES para Mestrados Profissionais.

Art. 3º – A quantidade de créditos mínima exigida é de vinte e quatro (24), sendo seis (6) créditos obtidos em Seminários obrigatórios e, no mínimo, dezoito (18) créditos obtidos em Seminários optativos.

Art. 4º – O funcionamento da composição dos créditos, dos aproveitamentos e dos requisitos para a obtenção do título observarão o disposto no Regulamento do PPGedu, disponível em: https://www2.pelotas.ifsul.edu.br/mpet/docs/PPGedu_IFSul_Regulamento_12ago2020.pdf.

2. DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (DPET)

Art. 5º – A duração do curso é de, no mínimo, vinte e quatro (24) meses e, no máximo, quarenta e oito (48) meses, conforme prazos estabelecidos pela CAPES para Doutorados Profissionais.

Art. 6º – A quantidade de créditos mínima exigida é de trinta e seis (36), sendo seis (6) créditos obtidos em Seminários obrigatórios e, no mínimo, trinta (30) créditos obtidos em Seminários optativos.

Art. 7º – O funcionamento da composição dos créditos, dos aproveitamentos e dos requisitos para a obtenção do título observarão o disposto no Regulamento do PPGedu, disponível em: https://www2.pelotas.ifsul.edu.br/mpet/docs/PPGedu_IFSul_Regulamento_12ago2020.pdf.

III – DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO

Art. 8º – O estudante deverá desenvolver um produto educacional que represente o resultado de sua investigação e da construção de conhecimentos dela derivada, e que tenha potencial de intervir na realidade da educação. Este produto poderá ser uma tecnologia, um curso para formação, um material didático, um

Processo Seletivo 2020

software ou aplicativo, um evento, uma proposta de norma, um manual, uma tradução, um acervo, um produto de comunicação, uma carta ou mapa, dentre outras possibilidades que poderão surgir.

Parágrafo Único: Entende-se por produto educacional o objeto que resulta como algo concreto, oriundo de um processo de pesquisa aplicada, o qual é tangível à realidade e ao contexto no qual está inserido, visando intervir para a sua transformação.

Art. 9º – As dissertações e teses serão compostas por trabalho de pesquisa aplicada que esteja articulada ao desenvolvimento e aplicação de um produto educacional, validado pela banca de defesa.

§1º – Para o estudante de mestrado, é requisito de formação a demonstração de um processo de aprendizagem investigativa que gere um conhecimento aplicado a uma determinada realidade do contexto educacional, cujo produto não necessita ser inédito e/ou inovador, mas deverá intervir no contexto social no qual está inserido.

§2º – Para o estudante de doutorado, é requisito de formação a demonstração de um processo de aprendizagem investigativa que gere um conhecimento aplicado e que intervenha, enquanto produto, de modo inovador e/ou inédito no contexto social no qual está inserido.

Art. 10 - Será conferido o Título de Mestre em Educação ao estudante que:

- a) obtiver aprovação nas atividades curriculares desenvolvidas;
- b) completar o número mínimo de créditos exigidos pelo Curso;
- c) for aprovado em exame de competência em leitura em uma língua estrangeira moderna: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano;
- d) apresentar, no mínimo, um artigo completo publicado em periódico ou evento qualificado na área, com resultados de seu trabalho de pesquisa;
- e) apresentar uma Dissertação com aprovação;
- f) tiver a versão final da Dissertação homologada, observada a incorporação das recomendações da Banca Examinadora.

Art. 11 - Será conferido o Título de Doutor em Educação ao estudante que:

- a) obtiver aprovação nas atividades curriculares desenvolvidas;
- b) completar o número mínimo de créditos exigidos pelo Curso;
- c) for aprovado em exame de competência em leitura em duas línguas estrangeiras modernas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano;
- d) apresentar, no mínimo, um artigo completo publicado em periódico qualificado na área entre os extratos A1 – B1, com resultados de seu trabalho de pesquisa;
- e) apresentar uma Tese com aprovação;
- f) tiver a versão final da Tese homologada, observada a incorporação das recomendações da Banca Examinadora.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. DAS VAGAS

Art. 12 – A oferta de vagas está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente de cada uma das Linhas de Pesquisa, bem como da disponibilidade do PPGÉdu como um todo, no momento da divulgação do edital.

Art. 13 – As vagas serão distribuídas e preenchidas por Linha de Pesquisa, de acordo com a disponibilidade e o interesse de cada orientador, conforme disposto na Tabela 1, na Tabela 2 e na Tabela 3.

Processo Seletivo 2020

Tabela 1: Linha de Pesquisa

[INSERÇÃO SOCIAL: TRABALHO, CULTURA E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA]

Linha de Pesquisa		Ementa
1	INSERÇÃO SOCIAL: TRABALHO, CULTURA E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Enfatiza os estudos aplicados à educação básica que abarcam a dinâmica de composição dos processos sociais e históricos, a relação entre educação no contexto escolar e extraescolar, as tecnologias inseridas na sociedade, e seus reflexos no mundo do trabalho e nos movimentos culturais.

Docentes	Interesses	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Profª. Drª. Adriana Duarte Leon adriana.adrileon@gmail.com http://lattes.cnpq.br/6338845236131461	Desenvolve estudos na área de educação, com ênfase em história da educação, ensino de história e formação docente. Líder do Grupo de Pesquisa GPHEDo – História, Educação e Docência IFSUL/ CNPq/ IFSUL	02	01
Profª. Drª. Cleoni Maria Barboza Fernandes cleofernandes@terra.com.br http://lattes.cnpq.br/0233489763906464	Estuda políticas públicas. Formação de professores e práticas pedagógicas. Líder do grupo interinstitucional de pesquisa Grupo de pesquisa CNPq "Formação de Professores, licenciaturas e práticas pedagógicas" - "Desafios políticos, epistemológicos e culturais na Formação Inicial e Continuada de Professores para a relação Universidade e Escola Básica" PUCRS/UFPEL//UFSM/UFMT.	02	-
Prof. Drª. Clóris Maria Freire Dorow clorisdorow@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/6359353973272567	Desenvolve pesquisas que estão centradas na Linguística aplicada e ensino e tem como arcabouço teórico a Análise de Discurso de Michel Pêcheux. Os temas em que centraliza seu trabalho são: discurso pedagógico, discurso jurídico, discurso sobre corpo e voz, discurso sobre histórias infantis, assim como as questões de gênero. Participa do grupo de Pesquisa e Estudos do LEAD, na UFPEL. É coordenadora do grupo de pesquisa : Análise de Discurso e Ensino, certificado pelo IFSul e registrado no CNPq.	01	02
Profª. Drª. Denise Silveira silveiradenise13@gmail.com http://lattes.cnpq.br/4866864802999230	Pesquisa na área de Matemática, com ênfase em Educação Matemática, atuando principalmente na formação de professores, ensino de ciências e matemática, estágios, educação. Líder na UFPEL do grupo de pesquisa da PUC-RS - Formação de Professores, Licenciaturas e Práticas Pedagógicas	02	-
Profª. Drª. Luciane Albernaz de Araujo Freitas lucianealbernaz@pelotas.ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/8545354133074785	Estuda a Formação Docente, as Políticas Públicas em Educação bem como a Educação Profissional, com ênfase na tríade Educação, Trabalho e Cultura, com aporte teórico do materialismo histórico e dialético, sobretudo nos estudos gramscianos e freirianos; Líder do Grupo de Pesquisa Estudos Marxistas em Educação IFSUL/ CNPq.	01	02
Profª. Drª. Márcia Helena Sauaia Guimarães Rostas mroostas@pelotas.ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/0038767974020696	Desenvolve estudos na área da Educação, Trabalho e Tecnologia priorizando temas que envolvem desigualdade racial e de gênero, minorias sociais, Educação Popular, Cultura e políticas públicas. Articula seus estudos a partir dos pressupostos do materialismo histórico e dialético. Líder do GP Discurso Pedagógico CNPq/ IFSUL.	01	02
Total de Vagas [Linha 1]		09	07

Processo Seletivo 2020

Tabela 2: Linha de Pesquisa

[INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FILOSOFIA, ARTE E TECNOLOGIAS]

Linha de Pesquisa		Ementa
2	INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FILOSOFIA, ARTE E TECNOLOGIAS	Aborda a constituição de práticas pedagógicas no território da educação, sustentando-se nos campos da filosofia e da arte, partindo de um tempo- espaço específico: o presente. Interessa-se pela experiência como disparadora de processos de formação; problematiza a noção de cultura e investiga os componentes políticos e éticos nos modos de subjetivação atuais e suas formas de expressão.

Docentes	Interesses	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Alberto d'Ávila Coelho albercoelho@terra.com.br http://lattes.cnpq.br/9433033352601912	Estuda os modos de intervenção no plano da Educação atento às práticas (pedagógicas, estéticas e artísticas) disparadoras de saberes e subjetividades no encontro de corpos-interatores, um pensamento que articula Arte e Filosofias da Diferença. É líder do Grupo de Pesquisa Educação e Contemporaneidade: experimentações com arte e filosofia - EXPERIMENTA/CNPq/ IFSUL e membro do ArteVersa - Grupo de Estudo e Pesquisa em Arte e Docência - CNPq/FACED/UFRGS..	01	02
Prof ^a . Dr ^a . Angela Dillman Nunes Bicca angela.bicca@hotmail.com http://lattes.cnpq.br/2459267547208405	Investiga, valendo-se de Michel Foucault, diferentes processos educativos que se processam dentro e fora dos espaços acadêmicos e escolares. Líder do Grupo de Estudos em Educação e Cultura IFSul/CNPq.	01	01
Prof ^a . Dr ^a . Bárbara Hees Garré barbaragarre@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8965428715189683	Estuda sobre diferentes processos de subjetivação atrelados ao campo da educação. Atua em pesquisas que tenham aderência aos estudos foucaultianos e que possibilitem interlocuções entre o campo da filosofia, os artefatos culturais e a produção de subjetividades. Líder do Grupo de Estudos em Educação, Juventude e Subjetividade do IFSUL/CNPq e Pesquisadora do Grupo de Estudos em Educação, Cultura, Ambiente e Filosofia da FURG.	01	02
Prof. Dr. Rafael Montoito Teixeira xmontoito@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8190742787917024	Estuda diferentes metodologias e práticas atinentes ao ensino de Matemática, com destaque para as possíveis inter-relações existentes entre ela e a Literatura; em âmbito mais geral, investiga o cenário escolar utilizando, preferencialmente, referenciais pós-modernos. Líder do Grupo de Estudos em Narrativas e Educação na Pós-modernidade CNPq/ IFSUL	01	01
Prof. Dr. Róger Albernaz De Araujo roger@pelotas.ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/6793218387760560	Articula os referenciais da Filosofia da Diferença com a Literatura, a Tecnologia e a Educação. Utiliza o Método Maquiatório de Pesquisa como modo de experimentação de procedimentos de invenção. Tensiona maquinações no funcionamento de procedimentos didático-tradutórios de uma poética da aula e da pesquisa. Líder do GP: GeiSSo: estudos e interlocuções com o pensamento: diferença, subjetivação e processos de criação articulados com educação e tecnologia.; membro da Rede de Pesquisa Escrituras da Diferença Filosofia-Educação (UFRGS).	01	02
Total de Vagas [Linha 2]		05	08

Processo Seletivo 2020

Tabela 3: Linha de Pesquisa

[TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: PROCESSOS DE FORMAÇÃO]

Linha de Pesquisa	Ementa
3	TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: PROCESSOS DE FORMAÇÃO
	Estuda os processos de formação docente, métodos, políticas e tecnologias educacionais. Inclui estudos acerca da inserção das tecnologias na dinâmica das ações pedagógicas nas instituições de ensino básico, investigando, experimentando e implementando novas formas de ensinar e aprender, como forma de ampliar a atuação e a inserção social das pesquisas aplicadas à educação.

Docentes	Interesses	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Prof ^a . Dr ^a . Ana Paula de Araujo Cunha cpead.anapcunha@gmail.com http://lattes.cnpq.br/7243266352378385	Desenvolve pesquisas que transitam entre os campos da Educação e da Linguística Aplicada e cujo escopo abarca temas como: identidade, formação e profissionalização docente; mediação pedagógica em Ambiente Virtual de Aprendizagem; ensino-aprendizagem de línguas; além de questões pertinentes ao uso de Tecnologias Digitais em contexto educacional, incluindo a produção de Recursos Educacionais. Lidera o Grupo de Pesquisa Linguagens Verbo/Visuais e Tecnologias, certificado pelo IFSul e registrado no CNPq.	-	02
Prof ^a . Dr ^a . Cristhianny Bento Barreiro crisbarreiro@pelotas.ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/9397465771404123	Desenvolve pesquisas que têm como foco o desenvolvimento profissional docente e os saberes que vão constituindo suas práticas, tendo como fundamento as pesquisas (auto)biográficas e narrativas. Atualmente, tem como tema central de seus estudos a profissionalização de professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica. É líder do Grupo de Estudos Narrativos em Educação – GENE, IFSul/CNPq.	01	02
Prof. Dr. Glaucius Décio Duarte glaucius@pelotas.ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/4587285424055696	Desenvolve pesquisas envolvendo tecnologias aplicadas à geração e gestão de sistemas virtuais de aprendizagem, modelagem do conhecimento, políticas de publicações científicas, desenvolvimento de materiais didáticos e de aprendizagem. Investiga os múltiplos aspectos do mundo contemporâneo, utilização de dispositivos móveis em sala de aula e a gestão de ferramentas computacionais de ensino e aprendizagem. Líder do Grupo de Pesquisas em Modelagem do Conhecimento (GPMOC)	01	01
Prof. Dr. Jair Jonko Araujo jairjonko@gmail.com http://lattes.cnpq.br/4585552156003892	Desenvolve estudos em políticas educacionais e curriculares, processos de gestão e avaliação educacional e seus desdobramentos em diferentes áreas educacionais com aporte, preferencialmente, de autores pós-estruturalistas. Participa do CEPE/UFPel (Centro de Estudos em Políticas Educativas e dos Grupos de Pesquisa Políticas Educacionais em Contexto (IFSul) e Gestão, Currículo e Políticas Educativas (UFPel).	01	01
Prof. Dr. Luis Otoni Meireles Ribeiro luis.otoni@gmail.com http://lattes.cnpq.br/5778704270592010	Desenvolve pesquisas na área de TICs aplicadas à educação e a mediação tecnológica; estuda situações de aprendizagem nas modalidades presencial e a distância, no uso da robótica educacional, de simuladores e laboratórios móveis/virtuais no contexto da conectividade, mobilidade e ubiquidade; pesquisa de design educacional: conectividade, mobilidade e ubiquidade, considerando os elementos da linguagem visual, multimídia, o potencial hipermediático dos objetos de aprendizagem, as rotinas de produção dos materiais e o design de interação. Líder do GP TEDCOM: Tecnologias Educacionais na Conectividade e Mobilidade.	01	02
Total de Vagas [Linha 3]		04	08

Processo Seletivo 2020

Art. 14 – Para efeito deste Edital, será considerada área afim à Educação, todas aquelas pertencentes às áreas de Ciências Humanas e de Linguística, Letras e Artes, conforme estabelece a CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio do site do IFSul, pelo link <http://qselecao.ifsul.edu.br/>

Art. 16 – No momento da inscrição, o candidato deverá, ao preencher o formulário, optar:

- a) Para o **Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET)**, somente por uma Linha de Pesquisa.
- b) Para o **Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET)**, somente por um(a) orientador(a).

Art. 17 – Os candidatos com deficiência (PCD), que necessitem de atendimento específico, deverão formalizar solicitação, por escrito, à Coordenação do PPGedu, pelo e-mail ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br, até a data final do período de inscrição, conforme definido nos Cronogramas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação e Tecnologia, dispostos nesse edital.

Art. 18 – A seleção terá organização própria para o **Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET)** e para o **Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET)**, conforme disposto nesse Edital.

Parágrafo único. Todas as etapas do Processo de Seleção serão organizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle específico, cujo o endereço do link será divulgado até 25 de setembro de 2020, na página do PPGedu, disponível em <http://www2.pelotas.ifsul.edu.br/mpet/>.

a) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (MPET)

Art. 19 – A seleção será composta por quatro etapas:

- a) Memorial Reflexivo;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
- d) Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

Art. 20 – Na **primeira etapa** da seleção, de caráter eliminatório, o candidato deverá anexar o seu Memorial Reflexivo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.

§1º - O Memorial Reflexivo deverá, de modo teórico-analítico, contemplar o percurso de formação acadêmica e profissional do candidato, utilizando-se, explicitamente, dos pares bibliográficos, dispostos por Linha de Pesquisa, conforme Tabela 4.

§2º - O Memorial Reflexivo deve de ter, no mínimo, quatro (4), e, no máximo, cinco (5) páginas, dispostas no formato A4, fonte Times New Roman, 12pts, cor preta; espaçamento entrelinhas 1,5pts, com recuo de primeira linha de 1,25cm; margens superior e inferior de 3cm, esquerda e direita de 2,5cm.

§3º - Todas as referências bibliográficas utilizadas devem estar dispostas no Memorial Reflexivo, e as citações devem obedecer às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§4º - O candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) na avaliação de seu memorial para avançar para a próxima etapa.

Processo Seletivo 2020

Tabela 4: Bibliografias para o Memorial Reflexivo

Linha de Pesquisa		Bibliograficas
1	INSERÇÃO SOCIAL: TRABALHO, CULTURA E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	SANTOS, Boaventura de Sousa. A cruel pedagogia do vírus. Coimbra: Almedina, 2020. ZIZEK, Slavoj. Pandemia - covid 19 e a reinvenção do comunismo. São Paulo: Boitempo, 2020.
2	INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FILOSOFIA, ARTE E TECNOLOGIAS	HAN, Byung-Chul. Sociedade do cansaço. Petropolis, RJ: vozes, 2015. ROLNIK. Suely. Esferas da insurreição. Notas para uma vida não cafetinada. São Paulo: n-1 edições, 2018.
3	TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: PROCESSOS DE FORMAÇÃO	BAUMAN, Zygmunt. Tempos líquidos . Rio de Janeiro, Zahar, 2007. SIBILIA, Paula. Redes ou paredes : a escola em tempos de disperso. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

Art. 21 – Na **segunda etapa** da seleção, os candidatos aprovados na primeira etapa serão avaliados mediante a análise do Currículo Lattes, devendo, conforme disposto no Cronograma deste Edital, anexar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle:

- a) Currículo Lattes (formato PDF).
- b) Documentação comprobatória da formação acadêmica, da experiência profissional, na área de Educação ou afim; e, da produção intelectual, essa restrita aos últimos cinco (5) anos (2016 a 2020);
- c) Anexo 1, deste Edital, devidamente preenchido (formato XLS), de acordo com o currículo lattes.
- d) Anexo 2 – Termo de Responsabilidade (formato PDF).
- e) Anexo 3 – Termo de Indicação do Orientador (formato PDF).

Art. 22 - A documentação comprobatória anexada deverá estar ordenada e numerada em arquivo único (formato PDF), conforme informado no Anexo 1, não sendo aceitos quaisquer documentos que não constarem do referido anexo.

Art. 23 - O Termo de Responsabilidade é a declaração do candidato que atesta a veracidade das informações fornecidas, conforme a documentação entregue, ficando ciente de que responderá nas formas da legislação vigente por quaisquer irregularidades detectadas.

Art. 24 – O Termo de Indicação do Orientador formaliza a escolha de um orientador pelo candidato, respeitando-se a Linha em que o candidato procedeu sua inscrição.

Art. 25 - O Programa reserva-se o direito de remanejar a indicação de orientador, na mesma linha de pesquisa, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos, na referida Linha.

Art. 26 – Serão selecionados até sete (7) candidatos para cada vaga ofertada pelo orientador.

Art. 27 – O candidato que deixar de anexar toda a documentação requerida (art. 21), será, imediatamente desclassificado no Processo de Seleção, não avançando à terceira etapa.

Art. 28 – Na **terceira etapa**, os candidatos classificados deverão anexar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, o Anteprojeto de Pesquisa, com até dez (10) páginas, incluindo capa e

Processo Seletivo 2020

referências, em que constem as intenções de pesquisa, os principais referenciais teóricos com que pretende trabalhar; justificativa para o desenvolvimento de tal projeto, suas motivações, metodologia, entre outros que julgar pertinente, devendo a formatação do texto seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 29 – Os anteprojetos serão avaliados pelo professor orientador, ao qual cada candidato concorre, devendo explicitar a devida aderência, não somente à Linha de Pesquisa, mas, também, aos estudos e pesquisas do orientador pretendido.

Art. 30 – A não anexação do Anteprojeto de Pesquisa ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, referente à terceira etapa do Processo de Seleção, conforme as datas que dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 31 – Os candidatos que obtiverem avaliação menor do que sete (7,0) no Anteprojeto de Pesquisa serão, imediatamente, desclassificados no Processo de Seleção.

Art. 32 – Na **quarta etapa**, os candidatos serão avaliados pela defesa do Anteprojeto de Pesquisa, em ambiente on-line, perante banca composta por, pelo menos, dois (2) docentes, conforme Cronograma, devidamente divulgado, na página do Programa.

Art. 33 – O não comparecimento do candidato à defesa do Anteprojeto, conforme dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do Processo de Seleção.

Art. 34 – O Processo de Seleção seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O candidato aprovado na primeira etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança para a segunda etapa.
- b) O candidato classificado na segunda etapa, recebe uma nota e avança para a terceira etapa.
- c) O candidato aprovado na terceira etapa (eliminatória), recebe uma nota e avança para a quarta etapa.
- d) O candidato, na quarta etapa, também recebe uma nota.
- e) A composição das notas das quatro (4) etapas resultará na média do candidato.
- f) A média ponderada das quatro etapas determina a classificação final do candidato e sua vinculação a um professor orientador.
- g) A fórmula para o cálculo da média ponderada é $= (NMR*20+NC*10+NA*20+ND*20)$, sendo NMR a Nota Memorial Reflexivo, NC a Nota do Currículo Lattes, NA a Nota do Anteprojeto de pesquisa e ND a Nota da Defesa do Anteprojeto de pesquisa.
- h) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente, a nota do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, a nota do Memorial Reflexivo, a nota do Currículo Lattes, e, em permanecendo o empate, o candidato de maior idade ocupará classificação superior.

Art. 35 – Recursos aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, para o e-mail ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br, obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

Art. 36. Os recursos enviados por e-mail, devem ter discriminado no Assunto, a palavra RECURSO MESTRADO, seguida da ETAPA (conforme art. 15), seguida do nome do candidato, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

Parágrafo Único. Só serão analisados recursos, que tiverem sua argumentação organizada em arquivo, no formato PDF, anexo ao e-mail enviado, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

Processo Seletivo 2020

1 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 37 – O Memorial Reflexivo será avaliado mediante os seguintes critérios:

- Atenção às especificações dispostas no art. 16, deste edital (máximo de 2,0 pontos);
- Articulação da narrativa com os debates contemporâneos sobre educação (máximo de 2,0 pontos);
- Estruturação de texto com consistência argumentativa (máximo de 2,0 pontos);
- Interlocução com os referenciais teóricos indicados pela Linha de Pesquisa (máximo de 2,0 pontos);
- Precisão e correção da linguagem (máximo de 2,0 pontos).

Parágrafo Único – Os candidatos que não utilizarem, de modo explícito, as duas referências bibliográficas indicadas pela linha a que concorrem estarão, automaticamente, excluídos do processo de seleção.

Art. 38 – O Currículo Lattes será avaliado considerando-se os seguintes itens:

- Produção bibliográfica (máximo de 4,0 pontos);
- Exercício e tempo de atuação na área da educação (máximo de 4,0 pontos);
- Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo de 1,0 ponto);
- Participação em congressos, seminários, palestras, cursos de formação continuada e similares (máximo 1,0 ponto).

Parágrafo Único – Para a avaliação dos itens um (1), três (3) e quatro (4) serão considerados os últimos cinco (5) anos (2016 a 2020), relativos à área de Educação ou áreas afins; nesse Processo de Seleção, considerar-se-ão como áreas afins, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, respectivamente códigos 70000000 e 80000002, conforme definição de áreas da CAPES

Art. 39 – O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se:

- A clareza, relevância e pertinência do objeto e do problema de pesquisa (máximo 4,0 pontos);
- A adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens da Linha de Pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto (máximo de 4,0 pontos);
- A precisão e a correção da linguagem (máximo de 2,0 pontos).

Parágrafo Único – O anteprojeto deve estar em consonância com a Linha de Pesquisa e com as Pesquisas desenvolvidas pelo orientador indicado, sendo a não observância desse critério, parâmetro de eliminação do candidato.

Art. 40 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será avaliada considerando-se a capacidade do candidato de argumentar em favor da proposta apresentada, tendo-se como base os critérios de análise do anteprojeto descritos no art. 27 (máximo de 10,0 pontos).

2 – DO INGRESSO

Art. 41 – Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, anexar o Termo de Homologação de Matrícula (anexo 5), que garante a sua vaga e a participação do candidato no Seminário de Homologação do Resultado.

§1º – No Seminário de Homologação do Resultado, a ser realizado em sala on-line, o aluno receberá informações acerca do Regulamento do PPGEDU e de seus horários, bem como de seus direitos e deveres em relação ao curso.

§2º - As vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes, conforme a ordem de classificação.

Art. 42 – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula conforme instruções, devidamente

Processo Seletivo 2020

publicadas na página do Programa.

Art. 43 – O Processo de Seleção seguirá o Cronograma Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia, como segue:

Etapa		Período	Local
Inscrições		24/8/2020 a 25/9/2020	http://processoseletivo.ifsul.edu.br/
1ª Etapa	Memorial Reflexivo	5/10/2019 a 9/10/2020	AVA Moodle
	Resultados do Memorial Reflexivo	3/11/2020	Página do PPGedu /
	Recursos do Memorial Reflexivo	4/11/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos Recursos do Memorial Reflexivo	6/11/2020	Página do PPGedu
2ª Etapa	Currículo Lattes,(Documentação, Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3).	9/11/2020	AVA Moodle
	Resultados da análise do Currículo Lattes	16/11/2020	Página do PPGedu
	Recursos da análise do Currículo Lattes	17/11/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos recursos da análise do Currículo Lattes	18/11/2020	Página do PPGedu
3ª Etapa	Anteprojeto de Pesquisa	19/11/2020	AVA Moodle
	Resultados da análise do Anteprojeto de Pesquisa	30/11/2020	Página do PPGedu
	Recursos da análise do Anteprojeto de Pesquisa	1º/12/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos recursos da análise do Anteprojeto de Pesquisa	2/12/2020	Página do PPGedu
4ª Etapa	Cronograma de Defesas e Anteprojeto	3/12/2020	Página do PPGedu
	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	7/12/2020 a 11/12/2020	Webconf RNP
	Resultado das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	15/12/2020	Página do PPGedu
	Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	16/12/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	17/12/2020	Página do PPGedu
Homologação do resultado do Processo de Seleção		18/12/2020	Página do PPGedu
Seminário de Homologação do Resultado		21/12/2020	Webconf RNP

b) DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (DPET)

Art. 44 – A seleção será composta por três (3) etapas:

- Análise do Currículo Lattes;
- Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
- Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

Art. 45 – Na **primeira etapa** da seleção, os candidatos serão avaliados mediante a análise do Currículo Lattes, devendo, conforme disposto no Cronograma deste Edital, anexar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle:

- Currículo Lattes (formato PDF).
- Documentação comprobatória da formação acadêmica, da experiência profissional, na área de Educação ou afim; e, da produção intelectual, essa restrita aos últimos cinco (5) anos (2016 a 2020);
- Anexo 1, deste Edital, devidamente preenchido (formato xlsx), de acordo com o currículo lattes.

Processo Seletivo 2020

d) Anexo 2 – Termo de Responsabilidade (formato PDF).

Art. 46 - A documentação comprobatória anexada deverá estar ordenada em arquivo único (formato PDF), conforme informado no Anexo 1, não sendo aceitos quaisquer documentos que não constarem do referido anexo.

Art. 47 – Serão selecionados até doze (12) candidatos para cada vaga ofertada pelo orientador.

Art. 48 – O candidato que deixar de anexar a documentação requerida (art. 45), será, imediatamente desclassificado no Processo de Seleção, não avançando à segunda etapa.

Art. 49 – Na **segunda etapa**, os candidatos classificados deverão anexar ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, o Anteprojeto de Pesquisa, com até quinze (15) páginas, incluindo capa e referências, em que constem as intenções de pesquisa, os principais referenciais teóricos com que pretende trabalhar; justificativa para o desenvolvimento de tal projeto, suas motivações, metodologia, entre outros que julgar pertinente, devendo a formatação do texto seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT).

Art. 50 – Os anteprojetos serão avaliados pelo professor orientador ao qual cada candidato concorre, devendo explicitar a devida aderência, não somente à Linha de Pesquisa, como também aos estudos e pesquisas do orientador pretendido.

Art. 51 – A não anexação do Anteprojeto de Pesquisa ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, referente à segunda etapa do Processo de Seleção, conforme as datas que dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 52 – Os candidatos que não obtiverem sete (7) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão, imediatamente, desclassificados no Processo de Seleção.

Art. 53 – Na **terceira etapa**, os candidatos serão avaliados pela defesa do anteprojeto de pesquisa, em ambiente on-line, perante banca composta por, pelo menos dois (2) docentes, conforme Cronograma, devidamente divulgado, na página do Programa, disponível em <http://www2.pelotas.ifsul.edu.br/mpet/>.

Art. 54 – O não comparecimento do candidato à defesa do Anteprojeto, conforme dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação no Processo de Seleção

Art. 55 – O Processo de Seleção seguirá a seguinte dinâmica:

a) O candidato classificado na primeira etapa recebe uma nota e avança para a segunda etapa.

b) O candidato aprovado na segunda etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança para a terceira etapa.

c) O candidato, na terceira etapa, também recebe uma nota.

d) As notas das três (3) etapas compõem a média do candidato.

e) A fórmula para o cálculo da média ponderada é $= (NC*10+NA*20+ND*20)$, NC a Nota do Currículo Lattes, NA a Nota do Anteprojeto de pesquisa e ND a Nota da Defesa do Anteprojeto de pesquisa.

f) A média ponderada das três (3) etapas determina a classificação final do candidato e sua vinculação a um professor orientador.

g) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente, a nota do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, a nota do Currículo Lattes, e, em permanecendo o empate, o candidato de maior idade ocupará classificação superior.

Processo Seletivo 2020

Art. 56 – Recursos aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, para o e-mail ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br, obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

Art. 57 – Os recursos enviados por e-mail devem ter discriminado no Assunto, RECURSO DOUTORADO, seguido da ETAPA (conforme art. 44), seguido do nome do candidato, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

Parágrafo Único. Só serão analisados recursos que tiverem sua argumentação organizada em arquivo, no formato PDF, anexo ao e-mail enviado, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

1 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 58 – O Currículo Lattes será avaliado considerando-se os seguintes itens:

- a) Produção bibliográfica e Formação Acadêmica (normalizado até 6,0 pontos);
- b) Exercício e tempo de atuação na área da educação (máximo de 2,0 pontos);
- c) Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo de 2,0 ponto);

Art. 59 – Para a avaliação dos itens um (1) e três (3) serão considerados os últimos cinco (5) anos (2016 a 2020), relativos à área de Educação ou áreas afins; nesse Processo de Seleção, considerar-se-ão como áreas afins, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, respectivamente códigos 70000000 e 80000002, conforme definição de áreas da CAPES.

Parágrafo Único. As pontuações relativas à produção bibliográfica serão normalizadas pela maior pontuação entre os candidatos.

Art. 60 – O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se:

- a) A clareza, relevância e pertinência do objeto e do problema de pesquisa (máximo 4,0 pontos);
- b) A adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens possibilitadas pelos trabalhos relacionados pelo orientador, conforme interesses dispostos nas tabelas 1, 2 e 3 deste edital. (máximo de 4,0 pontos);
- c) A precisão e a correção da linguagem (máximo de 2,0 pontos).

Parágrafo Único – O anteprojeto deve estar em consonância com Pesquisas desenvolvidas pelo orientador indicado, sendo a não observância desse critério parâmetro de eliminação do candidato.

Art. 61 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será avaliada, considerando-se a capacidade do candidato de argumentar em favor da proposta apresentada, tendo-se como base os critérios de análise do anteprojeto descritos no art. 59 (máximo de 10,0 pontos).

2 – DO INGRESSO

Art. 62 – Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, anexar o Termo de Homologação de Matrícula (anexo 5), que garante a sua vaga e a participação do candidato no Seminário de Homologação do Resultado.

§1º – No Seminário de Homologação do Resultado, a ser realizado em sala on-line, o aluno receberá informações acerca do Regulamento do PPGEDU e de seus horários, bem como de seus direitos e deveres em relação ao curso.

§2º - As vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes, conforme a ordem de classificação.

Art. 63 – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula conforme instruções, que serão devidamente publicadas na página do Programa.

Art. 64 – O Processo de Seleção seguirá o Cronograma Curso de Doutorado Profissional em Educação

Processo Seletivo 2020

e Tecnologia, como segue:

Etapa		Período	Local
Inscrições		24/8/2020 a 25/9/2020	http://processoseletivo.ifsul.edu.br/
1ª. Etapa	Currículo Lattes,(Documentação, Anexo 1 e Anexo 2).	5/10/2020 a 9/10/2020	AVA Moodle
	Resultados da análise do Currículo Lattes	23/10/2020	Página do PPGEDU
	Recursos da análise do Currículo Lattes	26/10/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos recursos da análise do Currículo Lattes	27/10/2020	Página do PPGEDU
2ª. Etapa	Anteprojeto de Pesquisa	27/10 a 30/10/2020	AVA Moodle
	Resultados da análise do Anteprojeto de Pesquisa	23/11/2020	Página do PPGEDU
	Recursos da análise do Anteprojeto de Pesquisa	24/11/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos recursos da análise do Anteprojeto de Pesquisa	27/11/2020	Página do PPGEDU
3ª. Etapa	Cronograma de Defesas de Anteprojeto	27/11/2020	Página do PPGEDU
	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	30/11/2020 a 11/12/2020	Webconf RNP
	Resultado das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	15/12/2020	Página do PPGEDU
	Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	16/12/2020	ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br
	Resultado dos recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	17/12/2020	Página do PPGEDU
Homologação do resultado do Processo de Seleção		18/12/2020	Página do PPGEDU
Seminário de Homologação do Resultado		21/12/2020	Webconf RNP

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 – No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição no site, será validada somente a última inscrição.

Art. 66 – A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Art. 67 – O PPGEDU não se responsabilizará por inscrições e arquivos não recebidos, bem como por defesas não realizadas pelo candidato, por quaisquer motivos que não estejam associados à infraestrutura técnica do IFSul.

Art. 68 – A comunicação de eventuais problemas técnicos com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail ppgedu@pelotas.ifsul.edu.br; não serão considerados envios para quaisquer outros endereços eletrônicos.

Parágrafo Único. O atendimento para problemas técnicos com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle encerra-se 12 horas antes do término do prazo previsto para cada etapa, garantindo a solução do problema e o cumprimento dos prazos de envio pelo candidato.

Art. 69 – O envio de arquivos digitais de qualquer documentação requerida pelo Processo de Seleção no AVA Moodle poderá ser efetuado das 0h30min do primeiro dia às 23h30min do último dia, respeitadas as etapas dispostas nos cronogramas deste edital.

Art. 70 – Os arquivos enviados no AVA Moodle, conforme dispõe esse Edital, deverão obedecer ao

Processo Seletivo 2020

respectivo Cronograma, sendo anexados na etapa devida, obedecendo os períodos e os horários definidos, devendo seguir o padrão de nomenclatura: 2020_PPGEdu_(DPET ou MPET)_Etapa(1,2, 3 ou 4)_(nome do arquivo)_(número de inscrição do candidato), conforme exemplo:

- a) 2020_PPGEdu_DPET_Etapa1_Currículo_1276686;
- b) 2020_PPGEdu_MPET_Etapa1_Anexo1_1266687.

Art. 71 – Os anexos referidos por este edital serão disponibilizados, a partir do primeiro dia disponível para a realização das inscrições, conforme disposto nos Cronogramas.

Art. 72 – Para efeito de pontuação das Produções Intelectuais será utilizado, como referência, o Qualis CAPES, conforme anexo 4.

Art. 73 – Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa, no caso de não haver candidatos classificados para determinado orientador.

Art. 75 – O resultado final do Processo de Seleção será divulgado na Página do Programa, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

Art. 76 – Caso seja detectada cópia não referenciada de textos, ideias ou conceitos no memorial reflexivo ou anteprojeto dos candidatos, configurando uso indevido e antiético de fontes, o candidato será desclassificado do processo.

Art. 77 – Os casos omissos ou as situações não previstas neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Pelotas, 16 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Róger Albernaz De Araujo

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEdu
IFSul – Câmpus Pelotas**

De acordo:

Prof. Msc. Júlio César Mesquita Ruzicki
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSul – Campus Pelotas

Prof. Msc. Rafael Krolow
DIRETOR DE ENSINO
IFSul – Campus Pelotas

Prof. Msc. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSul – Campus Pelotas